



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. VICENTE VANILDO DE LIMA, portador do CPF nº 509.042.484-53, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Controle Interno, lotado na Secretaria de Controle Interno do município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Assessor do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Assessor, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 17 de fevereiro de 2023.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**306077D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 005/2023**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 005/2023, realizado em 17/02/2023, a saber:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO GERAL, DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

1) S R A EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 44.107.923/0001-12, saiu vencedora no(s) lote(s): 001, com o percentual de desconto de 15% (quinze por cento).

Lagoa Nova/RN, 17 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**01027281

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP - PE Nº 005/2023**

Processo Administrativo nº 0135/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) S R A EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 44.107.923/0001-12, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 17 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**A5491794

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 005/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO GERAL, DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, com início em **07 de fevereiro de 2023**, com sessão realizada em **17 de fevereiro de 2023**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

1) S R A EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 44.107.923/0001-12, saiu vencedora no(s) lote(s): 001, com o percentual de desconto de 15% (quinze por cento).

Lagoa Nova/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ: 08.182.313/0001-10  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**CF2E25F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo:** Pregão Eletrônico 002/2023

**Número de Contrato:** 2023.02.17.0002

**Objeto:** O presente termo tem como objeto a Contratação para prestação de serviços de atendimento médico (Clínico Geral) e demais especialidades, como também de enfermeiros e de técnicos de enfermagem, destinados aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelino Vieira- RN.

**Fundamentação:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Contratada/CNPJ:** UNIÃO MED OESTE LTDA, 45.672.015/0001-34.

**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

**Signatários:** Kerles Jácome Sarmiento, pela prefeitura, e Alisson Rumennig Sousa Raulino, pela empresa.

**Valor:** R\$ 633.175,44 (seiscentos e trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**Vigência:** 22/02/2023 a 22/02/2024.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**5DE30728

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo:** Pregão Eletrônico 002/2023

**Número de Contrato:** 2023.02.17.0003

**Objeto:** Contratação para prestação de serviços de atendimento médico especializado, destinados aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelino Vieira- RN, conforme processo administrativo e Termo de referência.

**Fundamentação:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Contratada/CNPJ:** EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, 12.423.693/0001-04.

**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

**Signatários:** Kerles Jácome Sarmiento, pela prefeitura, e Isabel Oliveira Do Nascimento Guedes, pela empresa.

**Valor:** R\$ 306.253,20 (trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

**Vigência:** 22/02/2023 a 22/02/2024.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**0D58E644

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo:** Pregão Eletrônico 002/2023

**Número de Contrato:** 2023.02.17.0004

**Objeto:** Contratação para prestação de serviços de atendimento médico especializados, destinado aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelino Vieira- RN, conforme processo administrativo e Termo de referência.

**Fundamentação:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Contratada/CNPJ:** M V DE A COSTA SERVICOS MEDICOS, 47.483.514/0001-09.

**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

**Signatários:** Kerles Jácome Sarmiento, pela prefeitura, e Maria Das Vitórias de Araújo Costa, pela empresa.

**Valor:** R\$ 323.034,00 (trezentos e vinte e três mil e trinta e quatro reais).

**Vigência:** 22/02/2023 a 22/02/2024.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**953E552D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo:** Pregão Eletrônico 002/2023

**Número de Contrato:** 2023.02.17.0005

**Objeto:** O presente termo tem como objeto a Contratação para prestação de serviços de atendimento médico especializado (Hematologista), destinado aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelino Vieira- RN.

**Fundamentação:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Contratada/CNPJ:** SOMED- SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, 26.777.742/0001-11.

**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

**Signatários:** Kerles Jácome Sarmiento, pela prefeitura, e Alana Rodrigues Do Vale Costa, pela empresa.

**Valor:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**Vigência:** 22/02/2023 a 22/02/2024.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**803143FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo:** Pregão Eletrônico 002/2023

**Número de Contrato:** 2023.02.17.0006

**Objeto:** O presente termo tem como objeto a Contratação para prestação de serviços de atendimento médico especializado (Urologista), destinado aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelino Vieira- RN.

**Fundamentação:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Contratada/CNPJ:** PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, 11.505.498/0001-60.

**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

**Signatários:** Kerles Jácome Sarmiento, pela prefeitura, e Alberto Ferreira Da Rocha, pela empresa.

**Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Vigência:** 22/02/2023 a 22/02/2024.

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
Código Identificador:8CE345FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N.º 007/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO N.º 007/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Regulamenta o uso de trio elétrico e similares durante as festividades carnavalescas no âmbito do Município de Maxaranguape/RN e dá outras providências.*

A sua Excelência, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Constitucional do município de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando:** o bem estar e a segurança da população maxaranguapense e visitantes, tendo o preceito da viabilidade do tráfego de automóveis modificados com geração de som de grande porte, que podem gerar transtorno junto à malha da fiação elétrica, o transtorno no trânsito Municipal em suas vias de acessos de todos os populares e visitantes, bem como o conforto auditivo e de pessoas com deficiências relacionadas ao transtorno a ser gerado;

**Considerando:** as legislações ambientais e de proibições de uso de equipamentos de sonorização existentes em âmbito das esferas Municipal e Estadual, bem a que são referidas por legislação federais;

**Considerando:** a Resolução Técnica Nº 01/2018-SAT/CBMRN – Eventos Temporários do Corpo de Bombeiros do RN, que estabelece as condições mínimas necessárias à realização de EVENTOS COM ESTRUTURAS E ÁREAS DE RISCO PROVISÓRIAS (EVENTOS TEMPORÁRIOS), bem como as providências a serem tomadas por seus organizadores, indispensáveis à segurança do público, e dá outras providências, em seus artigos: 4.6. Evento Temporário; 7.5. Trio Elétrico e/ou Carro de Apoio, bem como no artigo 8. Eventos isentos do processo de regularização.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica proibida no âmbito do Município de Maxaranguape a utilização de trios elétricos e similares nas festividades carnavalescas, que não atendam as especificações técnicas da Resolução Técnica Nº 01/2018-SAT/CBMRN – Eventos Temporários do Corpo de Bombeiros do RN, bem como, as normas estabelecidas pelos os órgãos do Municipal responsáveis pelo o evento carnavalesco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e retroagindo seus efeitos à data de 17 de fevereiro de 2023.

Maxaranguape/RN, 17 de fevereiro de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita de Maxaranguape

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
Código Identificador:5870BA95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - SEMINÁRIO REGIONAL  
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DUNAS CONSULTORIA  
E CAPACITAÇÃO LTDA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE:**20230213001

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20230213001

**INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO:**

-Aquisição dos cursos presenciais de "II SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS" ministrado pelos palestrantes Thiago Guterres, Paulo Alves, Nier Medeiros, Ronaldo Corrêa e Caio Bezerra, que será realizado no período de 23 a 25 de fevereiro de 2023, para servidores do Município de Pilões-RN.

**CONTRATANTE:**

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;  
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;  
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

**CONTRADADA:**

-DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA;  
-CNPJ nº12.868.557/0001-28;  
-Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 45, Sala 1708, Empresarial Office Tower, Candelária, Natal/RN.

**VALOR TOTAL:**

-R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-98 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 4 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**BASE LEGAL:**

-art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

**Pilões/RN, em 13 de fevereiro de 2023.**

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**E3D29E02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -  
SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -  
DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO PILÕES, ESTADO DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Aquisição dos cursos presenciais de "II SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS" ministrado pelos palestrantes Thiago Guterres, Paulo Alves, Nier Medeiros, Ronaldo Corrêa e Caio Bezerra, que será realizado no período de 23 a 25 de fevereiro de 2023, para servidores do Município de Pilões-RN.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 20230213001, a qual sugere a contratação de:

DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA Valor: R\$ 4.950,00.

Publique-se e cumpra-se.

**Pilões/RN, em 13 de fevereiro de 2023.**

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**7B833809

**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Lei nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a revogação do parágrafo 3º do Art. 40 e dos parágrafos 2º e 3º do Art. 69 e da nova redação ao parágrafo 4º do Art. 67 e, ambos da lei organica do município de Pilões, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 10 de fevereiro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Ficam revogados os parágrafos 2º e 3º do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - O parágrafo 4º do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, passará a ter a seguinte redação:

*“§ 4º Os subsídios do Vice-Prefeito, serão fixados na forma do § 3º deste artigo.”*

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 16 de fevereiro de 2023 – SEGOV.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Willamy Soares

**Código Identificador:**41E0211B

**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI Nº 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ATUALIZA  
VALORES CONSTANTES NA LEI 381 DE 01 DE JULHO DE  
2016**

**Lei nº 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a atualização dos valores constantes na lei 381 de 01 de julho de 2016 para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador e do cargo de secretariado fixado pela lei 401 de 03 de abril de 2017, ambos de acordo com o IPCA, no município de Pilões, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 17 de fevereiro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os valores referentes aos subsídios de prefeito e vice-prefeito ficam atualizados pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor – IPCA, desde a sua fixação, em 01 de julho de 2016, no percentual de 38,3007% (trinta e oito inteiros três mil e sete milésimos por cento), passando ao valor de R\$ 19.386,56 (dezenove mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o cargo de prefeito e de

R\$ 11.078,04 (onze mil, setenta e oito reais e quatro centavos) para o cargo de vice-prefeito.

**Art. 2º** - Os valores referentes aos subsídios de vereador ficam atualizados pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor – IPCA, desde a sua fixação, em 01 de julho de 2016, no percentual de 38,3007% (trinta e oito inteiros três mil e sete milésimos por cento), passando ao valor de R\$ 5.302,03 (cinco mil, trezentos e dois reais e três centavos).

**Art. 3º** - Os valores referentes aos subsídios de secretário municipal ficam atualizados pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor – IPCA, desde a sua fixação, em 03 de abril de 2017, no percentual de 34,4089% (trinta e quatro inteiros quatro mil e oitenta e nove milésimos por cento), passando ao valor de R\$ 2.688,16 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

**Art. 4º** - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 22 de fevereiro de 2023 – SEGOV.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Willamy Soares

**Código Identificador:**266AC316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 003/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023**

*O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2023, torna público que às 09:00h do dia 08 de março de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/202, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Hospedagem, Translado e alimentação de pessoas em tratamento na Capital do Estado Natal/RN, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.*

Riacho da Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**D5BE7849

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 004/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**

**O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2023, torna público que às 09:00h do dia 09 de março de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/202, tipo menor preço por item, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Hospitalar visando o atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal, no tocante ao desenvolvimento das atividades junto a população deste município, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, todas com suas alterações, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, § 2º do DECRETOS MUNICIPAL DE Nº 572/2022, que estabelece o âmbito regional para os participantes do certame, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.**

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.*

Riacho da Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:AF1F545C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 005/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023**

**O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 005/2023, torna público que às 10:00h do dia 08 de março de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/202, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem no município de Riacho da Cruz, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.**

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.*

Riacho da Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:25811AA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 175, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a regulamentação do uso de paredões de som, sons automotivos e assemelhados durante os eventos carnavalescos públicos e privados no ano de*

*2023, no âmbito do município de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo n.º 056, inciso V,**

**CONSIDERANDO, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;**

**CONSIDERANDO o que dispõe nos termos da Lei Estadual n.º 6.621, 12 de julho de 1994, a qual dispõe sobre o controle da poluição sonora em todo o Estado do Rio Grande do Norte;**

**CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial 20.23.2020.0000005/2023-16, expedida em 08 de fevereiro de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º**– Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados no horário das 15:00hs às 23:00, horário previsto para iniciar as festividades carnavalescas com as atrações das Bandas musicais, durante o período de 18 a 21 de fevereiro do corrente ano, principalmente nas localidades da Praia do Farol.

**Parágrafo único.** Na hipótese das festividades com as atrações das bandas prolongar o período estipulado neste artigo, permanecerá a proibição até o encerramento.

**Art. 2º** – Após o horário fixado no Artigo 1º deste Decreto, apenas será permitido o uso de paredões de som, sons automotivos e assemelhados, em volumes que não perturbe o sossego alheio.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

*Registre-se; publique-se; e cumpra-se!*

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 17 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:2F56C37E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO  
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2023.**

**Ata de recebimento dos envelopes contendo Documentação e Proposta da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 001/2023.**

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional e drenagem Superficial de Diversas Ruas no Município de Serra do Mel/RN.

Aos 17(dezessete) dias do mês de Fevereiro de 2023, às 13:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria n.º 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a

sessão de recebimento da documentação de habilitação e proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta das seguintes empresas:

|    |  |
|----|--|
| 01 | MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME             |
| 02 | INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI         |
| 03 | PARVING OBRAS EIRELI                               |
| 04 | R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA |
| 05 | SAULO VARELA CALDAS EIRELI/INOVAÇÃO                |
| 06 | PONTES INTRETIENIMENTO EIRELI                      |
| 07 | COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI               |
| 08 | TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA                    |
| 09 | D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS                   |
| 10 | NEW CONSTRUÇÕES                                    |
| 11 | CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA                     |
| 12 | LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA                   |
| 13 | WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA             |
| 14 | JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME       |
| 15 | EXECUTE PROJETOS & ENGENHARIA LTDA                 |
| 16 | CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS                         |
| 17 | HAL EMPREENDIMENTOS                                |
| 18 | CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI         |
| 19 | WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI      |
| 20 | HR SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA     |
| 21 | EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI         |
| 22 | IMPERIO CONSTRUÇÕES                                |
| 23 | BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÃO LTDA |
| 24 | DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI               |
| 25 | CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME       |
| 26 | AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES                         |
| 27 | PATROL CONSTRUÇÕES LTDA                            |
| 28 | NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP              |
| 29 | PILAR EMPREENDIMENTOS                              |
| 30 | MRD EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA                |
| 31 | CLTPCONSTRUTORA LTDA                               |
| 32 | CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI           |
| 33 | GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS                    |
| 34 | RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI                  |
| 35 | FJ CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS                     |
| 36 | SETE CONSTRUÇÕES EIRELI                            |

Sendo que as empresas: HR SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, PILAR EMPREENDIMENTOS, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PAVING OBRAS EIRELI, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, devidamente representas pelos os Sr(a): Leyllane Rosany de Paiva Azevedo Souza, Hallan Batista dantas, Thacio Queiroga Solano Vale, Thiago Queiroga Solano Vale, Jorge Miguel Gomes Soares, Francisco Tiago Figueiredo Barbosa, Astenio de Melo Tinoco Junho, Matheus Forte Dantas Belo e Gabriel Guilherme Ferreira Moura, com consta na lista de presença. No entanto participaram da presente sessão, rubricaram os envelopes de habilitação e proposta e em seguida se ausentaram, ficando apenas até o final da sessão os representantes: Leyllane Rosany de Paiva Azevedo Souza, Francisco Tiago Figueiredo Barbosa e Thiago Queiroga Solano Vale. Como podemos observar a grande quantidade de empresas participantes, foi encerrada a sessão, ficando a abertura e análise da documentação de habilitação para o próximo dia útil. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguíram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 17 de Fevereiro de 2023.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**  
Presidente

**YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA**  
Membro

**PAULO HENRIQUE CIRINO**  
Membro

HR Souza Construções Sociedade Empresaria LTDA  
**LEYLLANE ROSANY DE PAIVA AZEVEDO SOUZA**  
Representante

Construsol Empreendimentos Serviços EIRELI  
**THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE**  
Representante

COVALE Construções E Serviços LTDA  
**FRANCISCO TIAGO FIGUEIREDO BARBOSA**  
Sócio Representante

**Publicado por:**  
Francisco Nildo da Silva  
**Código Identificador:**C8FF36A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023**  
**PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A PREFEITURA Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através do seu Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECASILVA, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR.

Contratado.....: A.O.S. SOFTWARE LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 11.385.898/0001-80.

Valor.....: R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).

Fundamento Legal...: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**CDC0093D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem realizar a convocação para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 001 e 002/2020.

**Data:** prazo de 30 dias a contar da publicação desta.

**Horário:** das 09h00 as 14h00 de segunda a quinta-feira e das 09h00 as 12h00 na sexta-feira.

**Local:** Prefeitura Municipal de Vera Cruz - Departamento de Recurso Humanos.

**Convocados:** Candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2020:

PROFESSOR PEDAGOGO  
**INSCRIÇÃO:NOME:PCD:**

280770-4 - JILVANIA ALVES DE LIMA – NÃO  
 279716-2 - FRANCISCO CARLOS DIÓGENES – NÃO  
 283643-1 - ROSEMEIRY RODRIGUES DE PAIVA – NÃO  
 292788-0 - ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA SOUZA – NÃO  
 283693-4 - DANIEL PAULINO DA SILVA TORRES – NÃO

O candidato deverá comparecer munido dos referidos documentos (*todos com fotocópia autenticada ou acompanhada de seus originais*):

- 01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;
- 02 – Título de Eleitor;
- 03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);
- 04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;
- 05 – Histórico Escolar;
- 06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;
- 07 – Comprovante de que esta com o Registro Profissional ativo e sem pendência;
- 08 – Uma foto 3X4 datada ou recente;
- 09 – Registro no PIS/PASEP;
- 10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11 – Certidão de Nascimento ou Casamento
- 12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);
- 13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;
- 14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- 15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- 16 – Declaração de Imposto de Renda/Declaração de Bens;
- 17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão);
- 18 – Comprovante de residência atualizado em nome do candidato comprovando que reside na área de atuação da unidade; (para ACS)
- 19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato mesmo sem registro);
- 20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);
- 21 – Declaração de vínculo público.
- 22 – Laudo medico recente, comprovando o status de PCD (para quem for PCD).

Vera Cruz/RN em 20 de fevereiro de 2023.

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**39ACE296



**MAIS POR MENOS**

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
 84. 3212.2545  
 municiosrn@uol.com.br

**FEMURN**  
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN



**MAIS POR MENOS**

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
 84. 3212.2545  
 municiosrn@uol.com.br

**FEMURN**  
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN